



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CHANCE EM DOBRO IM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.037633/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RAFAEL O PRADO

Endereço: CLARINDO TEIXEIRA DE ALMEIDA Número: 33

Bairro: SANTO ANTONIO Município: ARAXA UF: MG CEP:38182-108

CNPJ/MF nº: 08.265.327/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2025 a 31/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2025 a 28/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

a) A TREINAONLINE, uma empresa que desde 2012 fabrica seus próprios **PRODUTOS DIGITAIS** como **TREINAMENTOS CORPORATIVOS, CURSOS ONLINE, LIVROS DIGITAIS**, consultoria e serviços, inscrita no CNPJ sob nº 08.265.327/0001-05, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para a promoção "CHANCE EM DOBRO", uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda.

b) Para concorrer,

- **CONSUMIDORES PESSOAS FÍSICAS**, com idade igual ou superior a **13 ANOS** (menores de 18 anos devem estar devidamente autorizados por seus responsáveis legais), precisam realizar a **COMPRA DE UMA CHAVE DE ACESSO** de um produto digital da mandatária (treinamentos, cursos online, livros digitais) em uma das categorias abaixo para acesso a um título. Isso deve ser feito diretamente no **PONTO DE VENDA (PDV)** de uma das **LOJAS FÍSICAS** listadas abaixo.

LOJAS FÍSICAS:

02 - Varginha- 17.823.155/0002-01 - RUA RIO DE JANEIRO - 588 - CEP: 37002-255 - VARGINHA
03 - Tres Pontas Loja 1 - 17.823.155/0003-92 - TRAVESSA MARECHAL RONDON - 27 - CEP: 37185-070 - TRES PONTAS
05 - Tres Pontas Loja 2 - 17.823.155/0005-54- PRACA DOUTOR TRISTAO NOGUEIRA - 114 - CEP: 37185-062 - TRES PONTAS
06 - Carmo Cachoeira 17.823.155/0006-35- RUA DR VEIGA LIMA - 819 - CEP:37225-000 - CARMO DA CACHOEIRA
08 - Campo do Meio 17.823.155/0008-05- RUA DOUTOR JOSE MESQUITA NETO - 296 - CEP: 37165-000 - CAMPO DO MEIO
09 - Borda da Mata 17.823.155/0009-88- PRACA ANTONIO MEGALE - 12 - CEP:37564-000 - BORDA DA MATA
10 - Conc. dos Ouros 17.823.155/0010-11 PRACA JOSE MARIA DE SOUZA - 200 - CEP:37548-000 - CONCEICAO DOS OUROS
11 - Areado 17.823.155/0011-00 RUA ISAIAS ALVES FERREIRA - 122 - CEP37140-000 - AREADO
12 - Conc. Aparecida 17.823.155/0012-83 RUA BORBA - 40 - CEP37148-000 - CONCEICAO DA APARECIDA
13 - Santana Vargem 17.823.155/0013-64 RUA DOMINGOS VIEIRA LIMA - 770 - CEP37195-000 - SANTANA DA VARGEM
14 - Careacu 17.823.155/0014-45 PRACA JOSE PROCOPIO JUNQUEIRA - 19 - CEP:37582-000 - CAREACU
15 - Congonhal 17.823.155/0015-26 AVENIDA PREFEITO MARIO SILVEIRA - 103 - CEP: 37584-000 - CONGONHAL
16 - Coqueiral 17.823.155/0016-07 PRACA SETE DE SETEMBRO - 107 - CEP: 37235-000 - COQUEIRAL
18 - Cabo Verde 17.823.155/0018-79 AVENIDA ANTONIO DE SOUZA MELO - 273 - CEP:37880-000 - CABO VERDE
19 - Monte Sto Minas 17.823.155/0019-50 AVENIDA DOUTOR ARISTIDES CUNHA - 354 - CEP37968-000 - MONTE SANTO DE MINAS
20 - Arceburgo 17.823.155/0020-93 RUA IRIA CALDAS - 234 - CEP:37820-000 - ARCEBURGO
21 - Nova Resende 17.823.155/0021-74 RUA DELFIM MOREIRA - 88 - CEP: 37860-000 - NOVA RESENDE
22 - Juruaia 17.823.155/0022-55 RUA JAIRO DOMINGUES SIQUEIRA - 519 - CEP: 37805-000 - JURUAIA
23 - Cachoeira Minas 17.823.155/0023-36 RUA JOAO DIAS DE QUADRO ARANHA - 9 - CEP:37545-000 - CACHOEIRA DE MINAS
24 - Bandeira do Sul 17.823.155/0024-17 AVENIDA SANTA TEREZINHA - 111 - CEP:37740-000 - BANDEIRA DO SUL
25 - Bueno Brandao 17.823.155/0025-06 RUA PREFEITO DOMINGOS DE FRANCO - 333 - CEP:37578-000 - BUENO BRANDAO
26 - Ipuiaia 17.823.155/0026-89 RUA JK DE OLIVEIRA - 776 - CEP:37588-000 - IPUIAIA
27 - Caldas 17.823.155/0027-60 RUA LAVINIA GABRIELA TEIXEIRA - 7 - CEP: 37780-000 - CALDAS
28 - Alterosa 17.823.155/0028-40 RUA DEPUTADO URIEL ALVIM - 128 - LOJA - CEP37145-000 - ALTEROSA
29 - Pocos de Caldas 17.823.155/0029-21 RUA PERNAMBUCO - 878 - CEP:37701-021 - POCOS DE CALDAS
30 - Corrego do Ouro 17.823.155/0030-65 RUA ANTONIO PEREIRA ALVIM - 82 - CEP:37160-000 - CORREGO DO OURO-MG
31 - Muzambinho 17.823.155/0031-46 AVENIDA DR AMERICO LUZ - 40 - CEP:37890-000 - MUZAMBINHO
32 - Nepomuceno 17.823.155/0032-27 RUA JOAO INACIO DIAS - 258 - LOJA - CEP:37250-000 - NEPOMUCENO

CATEGORIAS:

- Categoria A: Aquisição de um TREINAMENTO CORPORATIVO até R\$ 119,90 = 2 Número da Sorte;
- Categoria B: Aquisição de um CURSO ONLINE até R\$ 99,90 = 2 Número da Sorte;
- Categoria C: Aquisição de um LIVRO DIGITAL até R\$ 14,90 = 2 Número da Sorte.

COMPRA DA CHAVE de ACESSO e PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

- A COMPRA do PRODUTO (chave de acesso) precisa ser feita de forma **PRESENCIAL** diretamente no **PONTO DE VENDA (PDV)** da loja física, através de um funcionário (caixa, vendedor, gerente, etc.).
- Na **LOJA FÍSICA** o CAIXA ou GERENTE através do PAINEL GESTOR da mandatária **gestorim.com.br**, irá cadastrar o consumidor com os dados NOME, CPF, EMAIL, TELEFONE e NÚMERO DO PEDIDO para gerar a chave de acesso.
- Após cadastro é gerado um **TERMO DE ADESÃO**, que contém **UMA CHAVE de ACESSO para acessar ao PRODUTO da CATEGORIA ADQUIRIDA e recebe DOIS NÚMERO DA SORTE** no mesmo termo para participar da promoção.
- O **PRODUTO DIGITAL** fica disponível no site **ecursostreinaonline.com.br**, onde o consumidor **ATIVA SUA CHAVE** de acesso e escolher um produto da categoria que aderiu.
- Após a compra da **CHAVE DE ACESSO**, o Consumidor estará **AUTOMATICAMENTE PARTICIPANDO DA PROMOÇÃO** com o qual estará concorrendo ao prêmio desta Promoção.

a) A participação é **LIMITADA A UMA COMPRA POR CPF** e obrigatório que a compra seja registrada no **CUPOM/NOTA FISCAL** da loja física dentro do período promocional, para participar da promoção.

b) Adquirindo **MAIS DE 2 (DUAS) UNIDADES** no mesmo **CUPOM/NOTA FISCAL**, será considerado como uma **ÚNICA COMPRA** para fins de inscrição nesta promoção.

c) A cada **COMPRA DE UM PRODUTO DE QUALQUER VALOR E DE QUALQUER CATEGORIA** da MANDATÁRIA e **REGISTRADA EM UM CUPOM/NOTA FISCAL**, o consumidor tem direito a **2 (DOIS) NÚMERO DA SORTE**, com o qual estará concorrendo ao prêmio desta promoção.

d) Para acessar novos títulos e participar com mais números da sorte, o consumidor deve realizar a compra de uma nova categoria acima, a compra precisa ser feita presencialmente em uma **LOJA FÍSICA**.

e) A cada compra de um produto da mandatária o consumidor concorre ao sorteio.

f) Serão aceitos como comprovante de compra: nota fiscal eletrônica (NF-E), nota fiscal ao consumidor eletrônica (NFC-E) e cupom fiscal, podendo variar o tipo de documento de acordo com a empresa onde a compra for efetuada, denominada nesta promoção como cupom /nota fiscal. Não serão aceitas notas fiscais escritas à mão.

g) A responsabilidade pela emissão da nota fiscal é única e exclusiva dos estabelecimentos comerciais, não possuindo as promotoras qualquer responsabilidade pela incorreção e/ou falta de legibilidade do documento e/ou atraso na entrega do da compra que inviabilize a participação nesta promoção ou gere a desclassificação.

h) O sorteio será realizado com base na extração da Loteria Federal conforme disposto na Forma de Apuração.

i) Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor **alcoólico superior a treze graus Gay Lussac**.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

3

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 24/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Aparecida Gervásio NÚMERO: 145 BAIRRO: JARDIM EUROPA 4

MUNICÍPIO: Araxá UF: MG CEP: 38181-882

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MANDATÁRIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Fritadeira Air Fryer 1250W Pratic FRT515 Cadence	340,00	1.020,00	0	0	1

DATA: 24/02/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/01/2025 00:00 a 21/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Aparecida Gervásio NÚMERO: 145 BAIRRO: JARDIM EUROPA 4

MUNICÍPIO: Araxá UF: MG CEP: 38181-882

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MANDATÁRIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Fritadeira Air Fryer 1250W Pratic FRT515 Cadence	340,00	1.020,00	0	1	1

DATA: 31/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/02/2025 00:00 a 28/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Aparecida Gervásio NÚMERO: 145 BAIRRO: JARDIM EUROPA 4

MUNICÍPIO: Araxá UF: MG CEP: 38181-882

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MANDATÁRIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Fritadeira Air Fryer 1250W Pratic FRT515 Cadence	340,00	1.020,00	0	2	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	3.060,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE: Serão emitidas 3 séries numeradas de 0 a 2, cada uma delas composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e

inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a. A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e Regulamentos aplicáveis.
- b) Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- c) O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá implicar na desclassificação do Participante, a qualquer momento. O Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da Promoção no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos Participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente Promoção.
- d) O Ganhador, obrigatoriamente, deverá apresentar o seu documento de identificação pessoal para a retirada do prêmio ou envio do prêmio.
- e) O Participante que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) A divulgação dos resultados da campanha para o público em geral será feita por redes sociais, bem como no site da Promotora, no prazo de até 10 dias após a apuração.
- b) Os Contemplados serão notificados em igual prazo por telefone, e-mail ou, ainda, por qualquer outro meio de contato disponível.
- c) O nome e o número da sorte do Contemplado serão divulgados no site da mandatária a partir do primeiro dia útil após a apuração, ficando disponíveis pelo prazo de 30 dias corridos. O número da sorte Contemplado será divulgado juntamente com o nome do respectivo Ganhador.
- d) Os Contemplados, desde já, atestam ciência e anuem expressamente com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para fins institucionais da Promotora e demais Empresas do Grupo, bem como para divulgação do resultado da Promoção, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, podendo o resultado de tal utilização ser arquivado e mantido em mídias sociais e website da Promotora para fins de acervo, por prazo indeterminado, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a Promotora e demais Empresas do Grupo.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- a) O prêmio será entregue ao Ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no Regulamento para a liberação do prêmio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, incluídos os custos de frete.
- b) A entrega do prêmio acontecerá, exclusivamente, em território brasileiro.
- c) No ato da entrega dos prêmios, os Contemplados deverão fornecer cópias de seus RG e CPF e assinar o Termo de Contemplação. Estes documentos serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção. Vale ressaltar que a documentação original relativa à Promoção deverá ser preservada pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo ser apresentada em caso de fiscalização.
- d) Na hipótese do Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.
- e) Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu Espólio, na pessoa do Inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.
- f) A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade dos Contemplados.
- g) O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A compra dos produtos e serviços da Promotora, e o preenchimento dos dados, implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no regulamento da promoção. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.
2. **O regulamento completo da campanha estará disponível no site: chanceemdobroIM.com.br**
3. Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério das Promotoras, o direito ao prêmio se deixar de

apresentar todas as notas /cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao NÚMERO DA SORTE sorteado.

4. Fica proibida a participação de funcionários e proprietários da empresa Promotora, bem como quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas na presente Promoção.
5. Promoção Comercial vinculada exclusivamente a compra dos produtos da mandatária. Não há venda de números para participação na promoção comercial.
6. No ato da apuração a empresa consultará seu banco de dados, na lista com o nome dos impedidos, para conferir se o nome do ganhador não consta na lista de pessoas impedidas. Caso ocorra, será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de Apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal. Compras por meio de boleto bancário que forem pagas fora do prazo de vencimento do boleto poderão ter seus números impedidos por não aderirem ao critério de participação.
7. A responsabilidade da empresa promotora cessa com a entrega e quitação do prêmio.
8. A Auditoria do Sorteio e o acompanhamento das determinações legais será feita por profissionais da própria Promotora, ou terceiros por ela designados, respeitados os termos e condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972 e Portaria MF nº 41, de 2008, e em atos que as complementam.
9. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apuração" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.
10. As dúvidas dos participantes devem ser enviadas para o e-mail "treinaonline@treinaonline.com.br" ou WhatsApp "(34) 98804-2382" com o título da promoção. As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora. Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
11. Na ocorrência de qualquer problema imprevisto, caso ocorra a distribuição do mesmo número da sorte para 2 ou mais consumidores, a PROMOTORA fará o cancelamento deste número da sorte e comunicará os consumidores envolvidos, por email, sobre o cancelamento, enviando juntamente o novo número da sorte para os consumidores que tiveram seus números cancelados por esta ocasião. O número da sorte cancelado não estará mais disponível para distribuição futura, não dando direito à premiação em caso de sorteio do mesmo a quem quer que seja.
12. A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. As Promotoras não serão consideradas responsáveis por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.
13. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de uso do aplicativo, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.
14. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.
15. Propriedade Intelectual: a reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade das Promotoras ou a elas estão licenciados. Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.
16. Aviso de Privacidade: A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação

da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme determina o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

17. A Promotora compartilhará os dados pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) para atender a finalidade de fiscalização e prestação de contas da promoção, em observância à Lei 5.768/71 e suas normas regulamentares. Da mesma forma, a Promotora pode compartilhar os dados pessoais dos Contemplados com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação.
18. Os dados pessoais dos Participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela Promotora, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.
19. O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.
20. O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio do email: treinaonline@treinaonline.com.br ou WhatsApp (34) 98804-2382.
21. As EMPRESAS PARTICIPANTES definem as categorias e os valores dos produtos comercializados em suas lojas, ajustando suas ofertas conforme suas estratégias e necessidades de mercado.
22. Caso, no entanto, a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
23. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.
24. Os participantes estão cientes da coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento entre as promotoras e empresas terceiras envolvidas na promoção, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega do prêmio, nos limites do código de defesa do consumidor e da lei geral de proteção de dados (LGPD), sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria mf nº 41/2008, às promotoras é expressamente vedado comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.
25. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/10/2024 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HNE.QWN.AMU